



Guaçuí, 8 de julho de 2020.

DE: Plenário
PARA: Procuradoria

Referência:

Processo nº 504/2018
Proposição: Mensagem de Veto nº 10/2018

Autoria:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: VETO Nº 010/2018 - AO PROJETO DO LEGISLATIVO Nº 021/2018 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, barracas, vendedores ambulantes e similares autorizados pela Prefeitura Municipal de Guaçuí a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura

Ação realizada: Mensagem Lida no Expediente

Descrição: Submeto o presente Veto à análise e parecer da doutra Procuradoria Jurídica desta Câmara, para que se manifeste.

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Sarita Gomes Amorim
Chefe de Gabinete